



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°467 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL, POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR,

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a construção de dependências ou instalação da unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, terreno de forma retangular, área de 320 metros quadrados, localizado com frente para Rua Paulino Fernandes de Castro, traduzido como Lote 397 da quadra 01, da planta do Município, conforme Matrícula n° 5.759.

Art. 2º- Na escritura de alienação, por doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de Abril de 2011.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO, DE REGISTRO CIVIL
Prefeito Municipal DAS PESSOAS NATURAIS DA
PARANHANA - SP

Registrado e Publicado por editais,
Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Secretaria da Administração

Recebi em 27/04/2011 a Lei
para registro nos termos do Art
55 da Lei Complementar n.
9 de 2001.

Reg. nº 108/11.
Par. 27/ junho / 2011.


Mário Eugênio Santos
Oficial